



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 17ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2018.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Isaias Fonseca Moraes e os Senhores Juízes o Juiz Glodner Luiz Pauletto, Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Flávio Fraga e Silva; Paulo Rogério José e Armando Reigota Ferreira Filho. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani Ausente justificadamente o Desembargador Kyiochi Mori. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às quinze horas e dois minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

**Recurso Eleitoral nº 772-65.2016.6.22.0006 - classe 30**

Origem: Porto Velho - RO

**Relator: Desembargador Isaias Fonseca Moraes**

Recorrente: José Ribamar de Araújo

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas Nº 61- 44.2017.6.22.0000 - Classe 25**

Origem: Porto Velho - RO

**Relatora: Juíza Eleitoral Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza**

Interessado: Rede Sustentabilidade

Advogada: Neila Carvalho de Sá - OAB: 5789/RO

Interessado: Ivaneide Bandeira Cardozo, Presidente

Interessado: Mário Reis Maia, Tesoureiro

**Decisão:** Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Ação Penal Nº 418-31.2016.6.22.0009 – Classe 4**

Origem: Pimenta Bueno-RO (9ª Zona Eleitoral)

**Relator: Desembargador Isaías Fonseca Moraes**

**Revisor: Juiz Glodner Luiz Pauletto**

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réus: Juliana Araújo Vicente Roque (Prefeita eleita); Luiz Henrique Sanches Lima, (Vice-Prefeito eleito); Hermam Helmann de Oliveira Martins; Rosimeire Aparecida Roque.

Advogados: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO; Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/RO; Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/RO

**Decisão:** Questão de ordem de desmembramento do processo em relação aos corréus Hermam Helmann de Oliveira Martins e Rosimeire Aparecida Roque acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. O Procurador Regional Eleitoral manifestou - se pela rejeição da questão de ordem. Questão de ordem de aplicação da Lei 11.719/08 aos processos que apuram crimes eleitorais acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminares de atipicidade de conduta rejeitada, nulidade das provas colhidas em Ação Cautelar, inépcia da inicial, nulidade de compartilhamento das provas, da prova pericial rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Recurso Eleitoral Nº 796-33.2016.6.22.0026 - Classe 30**

Origem: Alto Paraíso-RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Recorrente: Antonio Deganutti Filho

Advogado: Fabiano Reges Fernandes - OAB: 4806/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Preliminar de ofício de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto do relator. Preliminar de não juntada de documentos rejeitada, nos termos do voto do relator. Tudo à unanimidade. No mérito, recurso provido, por maioria, vencido o Juiz Flávio Fraga e Silva.

Consignada a presença do Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal de Rondônia Marcelo Stival e da Juíza Federal Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de março de 2018.

Desembargador Sansão Saldanha  
Presidente

**Ata da 17ª Sessão ordinária em 14 de março de 2018.**

*Publicado no DJE n. 61, de 05/04/2018, pág. 12/13.*